



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 030/2020 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2020.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 02746/2019/001/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 20/02/2020 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 02746/2019/001/2019** do empreendimento **VETOR VERDE A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM LAGUNA, CNPJ.: 18.362.170/0001-81**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 02746/2019/001/2019**, nos termos do parecer técnico nº 026-2020.

Atenciosamente,

Giovana Gomes Barbosa
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

VETOR VERDE A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Diego Velasquez, nº 112
Condomínio Da Vinci – Sete Lagoas/MG
35702-878